



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(CÂMARA Nº 02 - COM. DA LEI Nº 820 DE 23/09/92)  
LEI Nº 820, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$76.000.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.01.03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO: 3.4.90.34 - Publicidade e Propaganda - Cr\$7.500.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outr. Serv. de Terc. Pes. Jurídica - Cr\$6.000.000,00

4.01 - DPTO DE PESSOAL E ADMIN. GERAL

ATIVIDADE: 4.01.03070312.06 - Contribuições a Entidades.

ELEMENTO: 3.4.50.41 - Contribuições - Cr\$5.000.000,00

4.02 - DPTO DE CONTAB. E ADMIN. FIN. GERAL

ATIVIDADE: 4.02.03080322.07 - Manutenção da Administração Financeira.

ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Cr\$2.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outr. Serv. de Terc. Pes. Jurídica - Cr\$7.000.000,00

ELEMENTO: 4.5.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Cr\$4.000.000,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAM. E AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 5.02.13754282.26 - Manutenção do Sistema Único de Saúde.

ELEMENTO: 3.4.90.42 - Auxílios - Cr\$6.000.000,00

5.03 - DPTO DE AGROP. E DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE: 5.03.18480802.32 - Aquisição ou Produção de Sementes e Mudanças para Distribuição.

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outr. Serv. de Terc. Pes. Física - Cr\$2.500.000,00

5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. GERAIS

PROJETO: 5.04.09512691.15 - Implantação de Redes de Eletrif. Rural.

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - Cr\$7.000.000,00

PROJETO: 5.04.10573161.16 - Construção de Casas Populares.

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - Cr\$20.000.000,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 02 - CONT.DA LEI Nº 820,DE 23/09/92)

ATIVIDADE:5.04.10603252.38-Manutenção da Limpeza Pública.  
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil-Cr\$5.000.000,00  
ATIVIDADE:5.04.10603272.40-Manutenção da Iluminação Pública.  
ELEMENTO:3.4.90.39-Outr.Serv.de Terc.Pes.Jurídica-Cr\$4.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS,23 DE SETEMBRO DE 1992.

LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI  
Ch.de Exp.e Contab.